



Publicado no placard da Prefeitura M.
de São Salvador do Tocantins - TO
Secretaria de Administração.

Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente de
São Salvador do Tocantins/TO

CONVOCAÇÃO 01

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Salvador do Tocantins, fazendo o uso das atribuições que lhe confere em consonância a Lei 504/2023 deste município.

E somente serão empossadas com os seguintes requisitos do Art. 61 da Lei 504/2023.

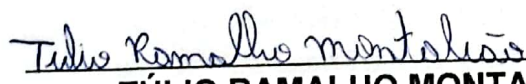
- I - reconhecida idoneidade moral;
- II - idade superior a vinte e um anos;
- III - residir no município de São Salvador;
- IV - estar no pleno gozo dos direitos políticos;
- V - possuir ensino médio completo;

RESOLVE:

I - Convocar o primeiro suplente conforme a Resolução CMDCA nº 016/2024, no cargo de Conselheiro Tutelar do Município de São Salvador do Tocantins, para tomar posse o **Sr. ° LUAN CARLOS DA SILVA**, em virtude da Licença Maternidade da Sr. **a ANA CARLA BERNARDES DE SOUZA**.

II – O Não Comparecimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas conforme Art.118 da Lei 504/2023 deste município, implicará na desistência da classificação podendo o CMDCA, convocar imediatamente os posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Salvador do Tocantins em 26 de fevereiro de 2025.


TÚLIO RAMALHO MONTALVÃO
PRESIDENTE DO CMDCA